

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 035/2020 - RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.340/2020

"LEI MUNICIPAL N.º/2020

Revoga disposição da Lei Municipal n.º 2.743, de 27 de dezembro de 2006, que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o art. 333, da Lei Municipal n.º 2.743, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 13 de agosto de 2020."

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ HERVAN PIGNATON Presidente

PAULO RODRIGUES QUARESMA Vice-Presidente

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Secretário